

Informação

Projeto de Resolução número:

141/XV/1.^a (Inês de Sousa Real – PAN) -
«Consagração do crime de ecocídio no Estatuto de
Roma do Tribunal Penal Internacional».

Discussão realizada nos termos do n.º 1 do artigo 128.º, do RAR, em reunião de Comissão ocorrida em 5 de julho de 2022

1. A Deputada à margem identificada apresentou a presente iniciativa, nos termos e para os efeitos a que concretamente se refere na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Nos termos do n. 2 do artigo 128.º do RAR, não tendo sido solicitado que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, teve a mesma lugar na reunião da CNECP de 5 de julho p.e.p.
3. Na apresentação da sua iniciativa, a Deputada Inês de Sousa Real, tendo começado por referir que esta iniciativa resultou da realização, recente, em Lisboa, da Conferência dos Oceanos, onde se confirmou a existência de diversos ecossistemas em perigo, trazendo à evidência que a saúde do planeta e das pessoas são um e o mesmo problema e que os recursos não são infinitos. Assim se compreende, afirmou, o teor desta iniciativa, desenhada enquanto crime contra a Humanidade e o planeta, aditamento um quinto tipo de crime aos já previstos no Estatuto de Roma. Defendeu, a finalizar, que Portugal, pelas suas próprias circunstâncias sociais e geográficas, deve estar na vanguarda desta iniciativa.
4. Seguidamente, interveio o Deputado Paulo Pisco (PS), tendo salientado a existência de dificuldades de natureza prática associadas a esta iniciativa, até pelo facto de a ordem jurídica nacional não possuir lastro técnico para avaliar a criação de semelhante tipo de crime, dificuldade que são igualmente sentidas pelo próprio Tribunal Penal Internacional.
5. Não se tendo registado demais intervenções e tendo-se mantido inalterado o teor da iniciativa, o Presidente da Mesa deu por encerrada a discussão, pelo que se remete a presente Informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Assembleia da República, 5 de julho de 2022.

O Presidente da Comissão,



(Sérgio Sousa Pinto)